

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 23

Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2026 Pág. 1

Sumário

Atos do Gabinete	1
Departamento de Administração de Pessoal	
Unidades Acadêmicas	7

Atos do Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 17/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 143/2025-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO PRESENTE COM O MÓDULO DE OTIMIZAÇÃO E MAPEAMENTO DA DEMANDA POR VAGA EM CRECHE”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a proposta formalizada entre o Ministério da Educação (MEC) através da Secretaria de Educação Básica (SEB) e a UFAL;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Vice-reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 143/2025-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Implementação do Sistema Gestão Presente com o Módulo de Otimização e Mapeamento da Demanda por Vaga em Creche”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO Nº 18/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 144/2025-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “INDUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DAS TRAJETÓRIAS ESCOLARES (SPTE) NAS REDES ESTADUAIS DE ENSINO, POR MEIO DE ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO E DE MONITORAMENTO DE INTERVENÇÕES E DE INDICADORES ASSOCIADOS À EVASÃO E AO ABANDONO ESCOLAR.”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a proposta formalizada entre o Ministério da Educação (MEC) através da Secretaria de Educação Básica (SEB) e a UFAL;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Vice-reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 144/2025-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Indução da Implementação do Sistema de Proteção das Trajetórias Escolares (SPTE) nas redes estaduais de ensino, por meio de estratégias de avaliação e de monitoramento de intervenções e de indicadores associados à evasão e ao abandono escolar”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 23

Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2026 Pág. 2

RESOLUÇÃO nº 19/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 145/2025-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “FORMAÇÃO DE DISCENTES UAB - EDITAL CAPES N° 25/2023, BEM COMO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INTERNACIONALIZAÇÃO QUE TENHAM A PARTICIPAÇÃO DIRETA DE LICENCIANDOS DOS CURSOS DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a proposta formalizada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a UFAL;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Vice-reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 145/2025-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Formação de discentes UAB - Edital Capes nº 25/2023, bem como o fortalecimento das ações de iniciação científica e internacionalização que tenham a participação direta de licenciandos dos cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO nº 20/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 146/2025-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A

ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO PRO-VALIDA: PLATAFORMA DE VALIDAÇÃO EDITORIAL E ACESSIBILIDADE COM IA PARA O PNLD”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a proposta formalizada entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação-Geral dos Programas do Livro - CGPL/FNDE e a UFAL;

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO a Solicitação do Gabinete da Vice-reitoria da UFAL; e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 146/2025-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “PRO-VALIDA: Plataforma de Validação Editorial e Acessibilidade com IA para o PNLD”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO nº 21/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 147/2025-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU A ADESÃO DA UFAL À REDE NACIONAL DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (PROF-ARTES).

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a proposta de curso de pós-graduação stricto sensu, Mestrado Profissional em Artes em Rede Nacional (PROF-ARTES) enviado pelo Instituto de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 23

Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2026 Pág. 3

Ciências Humanas Comunicação e Artes (ICHCA) do Campus A.C. Simões;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Coordenação de Pós-graduação - CPG/PROPEP, manifestando a análise técnica da proposta;

CONSIDERANDO o Despacho nº 307/2025-PROPEP, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFAL; e

CONSIDERANDO o Despacho nº 93/2025-GVR, do Gabinete da Vice-Reitoria da UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução "Ad Referendum" nº 147/2025-CONSUNI/UFAL que aprovou a adesão da Universidade Federal de Alagoas ao Mestrado Profissional em Artes em RedeNacional(PROF-ARTES), que visa à capacitação de professores de Artes para o exercício da docência no Ensino Básico, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no País.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RESOLUÇÃO nº 22/2026-CONSUNI/UFAL, de 03 de fevereiro de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO "Ad Referendum" nº 148/2025-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA O PROJETO "SELEÇÕES DO FUTURO".

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **ESTATUTO** e **REGIMENTO GERAL** da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 03 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Despacho nº 27/2025/GCL, da Gerência de Compra e Licitação da UFAL;

CONSIDERANDO o Parecer favorável emitido pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC);

CONSIDERANDO o Parecer favorável emitido pela Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação da Pró-reitoria de Gestão Institucional (CPAI/PROGINST); e

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução "Ad Referendum" nº 148/2025-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto "Seleções do Futuro" para beneficiários do Programa Seleções do Futuro do Ministério do Esporte (SNFDT).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

PORTARIA GR Nº 33 / 14 de Janeiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.026156/2025-28, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a ALEXANDRE URBAN BORBELY, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2151027, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, do nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o nível 1 da Classe C com denominação de Professor Associado, a partir de 19 de agosto de 2025, de acordo com o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº 1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12, a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal e a Medida Provisória 1.286/2024

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de agosto de 2025, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº 1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 91 / 03 de Fevereiro de 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.035579/2025-39, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor DANIEL DE MACEDO VERAS, matrícula SIAPE nº 1097827, ocupante cargo de Médico, Classe E, Padrão 016, do Quadro de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 23

Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2026 Pág. 4

Pessoal da Universidade Federal de Alagoas, com fundamento no Art. 20, §2º, I da Emenda Constitucional nº103/2019.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Publicado no DOU de 10/02/2026, seção 2, pág. 26.

JOSEALDO TONHOLO

PORTRARIA GR Nº 99 /06 de Fevereiro de 2026

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002166/2026-59, resolve:

Autorizar o afastamento do país de **JOSEALDO TONHOLO**, ocupante do cargo de Reitor, matrícula SIAPE nº 1121401, para participar de Missão Técnica, organizada pelo Governo do Estado de Alagoas, em Lisboa/Portugal, no período de 07.02.2026 a 14.02.2026, com ônus pela UFAL, homologando o período eventualmente já transcorrido, de acordo com o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC e Resolução nº 10/2026-CONSUNI/UFAL.

Publicado no DOU de 10/02/2026, seção 2, pág. 26.

ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI

Corregedoria Setorial

PORTRARIA N. 12, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Ofício n. 02/2026 – Corregedoria Setorial da UFAL, de 9 de fevereiro de 2026, resolve:

I – Conceder a prorrogação do prazo, com fulcro nos arts. 143 e 133 da Lei 8.112/90, bem como no art. 79 e ss da Portaria Normativa 27/2022 da CGU, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito sumário, constituída pela Portaria n. 74 de 10 de setembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 150 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 91 de 14 de outubro de 2025,

publicada no boletim de pessoal/serviços n. 171 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 115 de 19 de novembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 195 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 1 de 12 de janeiro de 2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. **7 de 13/01/2026**, para dar continuidade e conclusão à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do processo n. 23065.032042/2021-93, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 12 de fevereiro de 2026 e término em 26 de fevereiro de 2026;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Diego Jaires da Silva

Departamento de Administração de Pessoal

PORTRARIA DAP Nº 7 /06 de Janeiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025680/2025-81, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **TACIANA GRIGORIO DA CONCEICAO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, classe D, matrícula Siapé nº 2414664, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras - FALE, **do padrão de vencimento 12 para o 13**, com efeitos funcionais a partir de **16 de agosto de 2025**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **16 de agosto de 2025**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 24 / 09 de Janeiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 23

Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2026 Pág. 5

constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039582/2025-21, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **JESSYARA LIVIA SANTOS GOIS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, classe D, matrícula Siape nº 3430845, lotado(a) no(a) Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF, do padrão de vencimento **1 para o 2, com efeitos funcionais a partir de 19 de Setembro de 2025**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de Setembro de 2025, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 52 / 14 de Janeiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.041093/2018-19 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 773/2019-DAP, de 18 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 85, em 9 de maio de 2019, que concedeu progressão do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a **RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula siape nº 2079061, da seguinte forma:

I- **Onde se lê:** "a partir de 14 de fevereiro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 23 de dezembro de 2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER nº. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - **Onde se lê:** "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **23 de dezembro de 2018**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTRARIA DAP Nº 53 /14 de Janeiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.030236/2021-54 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a **Portaria nº 1245/2022-DAP, de 12 de agosto de 2022**, publicada no Boletim de Pessoal nº 131, em 16 de agosto de 2022, que concedeu progressão do **nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a RAFAEL RODRIGUES DA SILVA**, matrícula siape nº 2079061, da seguinte forma:

I- **Onde se lê:** "a partir de **27 de janeiro de 2022**, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de **23 de dezembro de 2020**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER nº. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - **Onde se lê:** "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **27 de janeiro de 2022**, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **23 de dezembro de 2020**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 23

Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2026 Pág. 6

PORTARIA DAP Nº 56 /14 de Janeiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.037563/2025-61, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por **Charles Carili Costa Silva**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1612142, em substituição a **José Expedito Cavalcante da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1282170, no exercício da função (**código FG-1**) de Coordenador de Infraestrutura do Campus Arapiraca, no período de **1 a 15 de dezembro de 2025**, em razão do afastamento do titular por Férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 57 /14 de Janeiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.034134/2025-31, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por **Polyana Tenório de Freitas e Silva**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2161385, em substituição a **Thatiane Oliveira Pita dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1736197, no exercício da função (**código FG-3**) de Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, no período de **28 de outubro a 26 de novembro de 2025**, em razão do afastamento do titular por Participação em programa de treinamento regularmente instituído (Lic. p/ Capacitação e Participar de Pós-Graduação Stricto Sensu no País). (art. 102).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 99 /28 de Janeiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.019233/2025-93, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a **SABRINA ANGELA FRANCA DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1704825, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, **do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, a partir de **27 de abril de 2023**, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **27 de abril de 2023**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 123 / 03 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040510/2025-27, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **JEFFERSON DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula SIAPE nº 3447703, lotado(a) no(a) Departamento de Administração de Pessoal - DAP, **do padrão de vencimento 1 para o 2, com efeitos funcionais a partir de 27 de janeiro de 2026**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **27 de janeiro de 2026**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 23

Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2026 Pág. 7

PORTARIA DAP Nº 124 /03 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040342/2025-70, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **NICOLAS IURE ATAIDE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3447696, lotado(a) no(a) Departamento de Administração de Pessoal - DAP, **do padrão de vencimento 1 para o 2**, com efeitos funcionais a partir de **28 de janeiro de 2026**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **28 de janeiro de 2026**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 139/09 de Fevereiro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.002952/2026-56, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por **ADALBERON SANTA CRUZ BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 140089, em substituição a **ELMA FABIANE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2050510, no exercício da função gratificada (**código FG-1**) de Diretor Adjunto do Departamento de Administração de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal - DAP, no período de **31 de dezembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026**, em razão do afastamento da titular por férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 1860 /22 de Outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.025528/2025-07, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **MANUELLA ARAUJO SOARES VAVASSORI**, ocupante do cargo efetivo de redator, classe E, matrícula Siape nº 1755760, lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação - ASCOM, **do padrão de vencimento 15 para o 16**, com efeitos funcionais a partir de **1º de agosto de 2025**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **1º de agosto de 2025**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2246 /11 de Dezembro de 2025

A DIRETORA-ADJUNTA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.039356/2025-41, resolve:

Art. 1º Homologar os atos praticados por **LARISSA BOMFIM PALMEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2231490, em substituição a **EZEQUIEL DOS SANTOS LOPES LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3249679, no exercício da função (**código FG-2**) de Supervisor da Assessoria Técnica do Departamento de Administração de Pessoal - CATE/DAP, no período de **17 a 23 de novembro de 2025**, em razão do afastamento do titular por férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 2335 /26 de Dezembro de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 23

Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2026 Pág. 8

consta no processo nº 23065.030487/2025-62, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **AYRTON FERREIRA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 3210976, lotado(a) no(a) Pró-reitoria de Extensão - PROEX, **do padrão de vencimento 8 para o 9**, com efeitos funcionais a partir de **22 de outubro de 2025**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **22 de outubro de 2025**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Pró Reitoria da Infraestrutura

PORTRARIA PROINFRA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na **PORTRARIA Nº 632, DE 23 DE JUNHO DE 2020**, conferida pelo REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, e:

CONSIDERANDO o art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 158/2024-CONSUNI/UFAL, que altera dispositivos do regimento geral da ufal, incluindo a mudança de nome da SINFRA para PROINFRA, e;

CONSIDERANDO o Art. 1º que delega competência à Superintendência de Infraestrutura (atual PROINFRA) para, observadas as disposições legais e regulamentares, praticar os seguintes atos: I. Expedir portaria de nomeação de membros de comissão de planejamento de contratações, licitações e pregões; RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores:

Função	Nome do(a) servidor(a)	Unidade de lotação	Matrícula Siape
Membro requisitante	Felipe da Rocha Paes	PROINFRA	1933117

Membro Gestor	Adelton Jorge Rocha Sobrinho	PROINFRA	1884938
Membro Fiscal	Jakson Magalhães do Nascimento	PROINFRA	3305419

Para compor a comissão de estudos técnicos e planejamento para a contratação EMERGENCIAL de Serviços continuados, sem dedicação de mão de obra, de gerenciamento da frota de veículos da UFAL, locados e próprios, através de abastecimento, manutenção preventiva, corretiva, peças, guincho, lavagem e higienização.

Art. 2º - A presente designação entrará em vigor a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º - Homologar os atos praticados pela comissão a partir da data de publicação desta portaria.

FELIPE DA ROCHA PAES

Unidades Acadêmicas

RESOLUÇÃO Nº 01/2026/FEAC/UFAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FEAC, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e considerando:

1. As competências atribuídas pelo Estatuto e pelo Regimento da UFAL;
2. O cumprimento do prazo para definição das vagas para Professor(a) Visitante da UFAL;

RESOLVE, "Ad Referendum".

Art 1º Aprovar a solicitação de abertura de vaga para Professor Visitante para o Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada, no âmbito da chamada interna nº 05/2025 - PROPEP/PROGEP, destinada ao credenciamento para distribuição interna de vagas de Professor(a) Visitante na Universidade Federal de Alagoas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GUSTAVO MADEIRO DA SILVA

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária

Ano 10 - Nº 23

Maceió/AL, 10 de Fevereiro de 2026 Pág. 9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraílde Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cesar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970

www.ufal.br